



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.850/2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), data essa que sucede o feriado nacional de 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida).

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no Art. 1º deste Decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Outubro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal